



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 26/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 25 de abril de 2024.

PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência para os cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2024.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área do curso oferecido no *Campus* Canoas, desde que:

- esteja, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem; ou
- tenham concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem, ou carga horária equivalente;
- não esteja matriculado no último semestre do curso de origem.

1.3 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição pelo presente edital.

1.4 Neste processo são ofertadas as seguintes vagas:

EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA ESPECÍFICA	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	VAGAS
	Matemática - Licenciatura	Manhã	8 semestres	10
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 semestres	10
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	10

1.5 Para fins de transferência são considerados cursos da mesma área:

CURSO	Cursos de mesma área:
Matemática - Licenciatura	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação e os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Sistemas de Informação, os cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Software, e Licenciatura em Computação.
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3.

2.2 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

2.2.1 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

2.2.2 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

2.3 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- b) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- c) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- e) Matriz curricular do curso.

2.3.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso superior da mesma área;
- b) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso superior da mesma área;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso superior da mesma área;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso superior da mesma área.

3.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior carga horária concluída no curso de origem.

3.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 03/07/2024, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

3.3 Para efeito do disposto no item 3.1, são considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.5.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula em 1ª chamada, ficando os demais candidatos como suplentes.

4 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

4.1 O aproveitamento de disciplinas possibilita ao estudante, ao seu ingresso, se matricular nas disciplinas sequentes aos componentes curriculares que exigem pré-requisitos.

4.2 Para solicitar aproveitamento de disciplinas, são necessários:

- a) Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo II), indicando quais disciplinas deseja solicitar aproveitamento;
- b) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático detalhado, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- c) Documento emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, informando a duração de cada crédito/período em minutos, caso no histórico e

no programa esteja indicada somente a carga horária-aula, ou não seja possível identificar que se trate de hora-relógio.

4.3 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, junto da solicitação de inscrição, num único e-mail, nos prazos previstos no cronograma.

4.3.1 Cada programa deve ser enviado em arquivo específico (um arquivo para cada ementa /programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).

4.3.2 Caso os programas de origem estejam em arquivo único, com autenticação somente na primeira ou na última página, deve-se replicar o arquivo, nomeando cada cópia com o nome da disciplina e a indicação da página em que se encontra - não serão aceitos documentos editados.

4.3.3 Cada documento deve ser enviado na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

4.4 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQHdZiAK5AapHt?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyyqgYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing

4.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para os seguintes componentes:

- a) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV, Pesquisa na Docência I: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Pesquisa na Docência II: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- b) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico e Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;

4.6 Serão aprovados os aproveitamentos de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *Campus* Canoas, dentro do limite estabelecido pelo IFRS: 50% (cinquenta por cento) do currículo do curso no qual o estudante será matriculado.

4.7 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo cubram mais de um componente do *Campus Canoas*, nas indicações mínimas do item 4.5.

5 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
de 27 a 31/05/2024	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
05/07/2024	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
15 e 16/07/2024	Realização das matrículas em 1ª chamada	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
22 e 23/07/2024	Realização das matrículas de suplentes	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *Campus Canoas*, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação;
- b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- c) CPF (caso não conste na identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos);
- e) Documento original de transferência expedido pela Instituição de origem, autenticado com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

6.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

6.3 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

6.4 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

6.5 Os candidatos que ficarem na suplência serão convocados para efetivação de matrícula nas datas indicadas no cronograma, no caso de existência de vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato ao presente processo submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de oferta e de vagas, estando ciente que disciplinas de 1º semestre são prioritárias a alunos ingressantes pelo processo seletivo do IFRS, e no caso de mais candidatos do que vagas, será aplicada norma específica do *campus*;
- c) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo.

7.1.2 Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula.

7.2 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação, ou em cumprimento de medidas disciplinares, ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

7.3 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

7.4 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo quaisquer pedidos de recurso.

7.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas no site ifrs.edu.br/canoas.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 13:25)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000271/2024-47

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **cbd1f182df**